



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 297 - 06 de agosto de 2013

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO**CONSUNI**

ATO DECISÓRIO Nº 73	06
RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 117	06

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS**

Nº 466.....	13
Nº 467.....	13
Nº 468.....	13
Nº 469.....	14
Nº 470.....	14
Nº 471.....	14
Nº 472.....	15
Nº 473	15
Nº 474.....	15
Nº 475.....	15
Nº 476.....	15
Nº 477.....	16
Nº 478.....	16
Nº 479.....	16
Nº 480.....	17
Nº 481.....	17
Nº 482.....	17
Nº 483.....	18
Nº 484	18
Nº 485.....	18
Nº 486.....	18
Nº 487.....	19
Nº 488.....	19

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH**

AUXÍLIO NATALIDADE	20
--------------------------	----

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA Nº 07	21
----------------------	----

CCNH

PORTARIA Nº 36	22
PORTARIA Nº 38	22
PORTARIA Nº 39	26
RESOLUÇÃO CONSCCNH Nº 03/2013.....	26
PORTARIA Nº 40	28

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO**CECS****SINOPSE..... 29****V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCECS DE 2013 29****SINOPSE..... 33****VI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCECS DE 2013 33****BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS****PORTARIA N° 01. 35****EDITAL N° 01/2013 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS..... 36****BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS****PORTARIA N° 02. 41****EDITAL N° 01/2013 – REPRESENTAÇÃO DISCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PARA A COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DO CURSO DE BACHARELADO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS 42****CMCC****ERRATA 47**

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam
dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis
no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI**ATO DECISÓRIO Nº 73 – 25 de julho de 2013**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações ocorridas na II sessão ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2013 e ainda:

- a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o Art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências;
- a Nota Técnica Conjunta nº 01/2013 emitida pela Secretaria de Educação Superior, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação (SESu/SETEC/SAA/MEC); e
- a Medida Provisória nº 614 de 14 de maio de 2013 que altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências.

DECIDE:

Aprovar as alterações no edital de Condições Gerais de Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Adjunto A – nível I, da Carreira do Magistério Superior, conforme Anexo A deste documento, revogar e substituir o Ato Decisório ConsUni nº 62, bem como seu Anexo.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Presidente em exercício

Anexo Ato decisório 73

RESOLUÇÃO ConsUni Nº 117

Regulamenta as normas gerais para a realização de eleição para diretores e vice-diretores de Centro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 35 do Estatuto da UFABC e

de acordo com as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária, realizada em 16 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º As eleições para diretores e vice-diretores de Centro estão regulamentadas nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 27, de 28 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN
Presidente

ANEXO**1. Das comissões eleitorais**

1.1. As comissões eleitorais, responsáveis pela condução dos processos e instituídas por meio de Portarias da Reitoria publicadas para esse fim, serão compostas, cada qual, por três docentes do Centro em questão, um discente da graduação, um da pós-graduação e dois técnicos administrativos indicados pelos respectivos Conselhos de Centro e aprovados pelo ConsUni.

1.2. A mesma portaria que institui a Comissão Eleitoral nomeará o seu Presidente, que não poderá ser membro do Conselho do Centro para o qual se realiza a eleição.

1.3. Cada Comissão Eleitoral será competente para receber e analisar as inscrições das chapas candidatas de seus Centros, bem como acompanhar o processo eleitoral até a remessa da lista tríplice das chapas candidatas aos cargos de diretor e vice-diretor de Centro ao reitor da UFABC.

2. Da elegibilidade e da candidatura em chapas

2.1. São elegíveis todos os docentes efetivos da UFABC, portadores do título de Doutor e lotados no Centro em questão.

2.2. As candidaturas dar-se-ão por meio de chapas compostas por 1 (um) candidato ao cargo de diretor e 1 (um) candidato ao cargo de vice-diretor.

2.3. Em impedimento do exercício do mandato do diretor da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o vice-diretor assumirá o exercício do cargo até a posse do novo diretor eleito, sendo que as eleições para tal deverão ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.4. As eleições de que trata o item 2.3. dar-se-ão conforme descrito no item 2.2., podendo o diretor em exercício candidatar-se, em chapa, para qualquer dos cargos.

2.5. O mandato da chapa eleita em eleições convocadas pelo descrito no item 2.3. terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data da posse.

2.6. Em impedimento de exercício do mandato do vice-diretor da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, novas eleições serão convocadas para preenchimento da vaga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se deu a vacância.

2.7. O mandato do vice-diretor eleito em chapa, ou em eleição posterior, vigorará, apenas, enquanto vigorar o mandato do diretor eleito.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de cada Centro, no período e horário indicados em Portaria da Reitoria baixada para esse fim.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos que compõem as chapas deverão entregar um formulário de inscrição contendo, entre outras informações, o nome e o número SIAPE de cada candidato, o cargo a que se candidatam e sua classe funcional.

3.3. Candidatos que se inscreverem simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes, terão todas as inscrições indeferidas.

3.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.5. Findo o período de inscrições, cada Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das chapas que tiveram suas inscrições deferidas.

3.6. Caso não haja, no mínimo, três chapas candidatas, o período de inscrições será prorrogado pelo prazo especificado no calendário eleitoral.

3.7. Recursos de qualquer natureza serão analisados pelas comissões eleitorais, desde que protocolados na Secretaria de cada Centro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Do calendário eleitoral e das suas fases

4.1. Os calendários dos processos eleitorais serão definidos pelas respectivas comissões eleitorais e serão publicados por meio de Portaria da Reitoria.

4.2. Os processos eleitorais compreenderão as seguintes fases: inscrições, divulgação das inscrições homologadas, campanha eleitoral, consulta à comunidade e sessão do Colégio Eleitoral, convocada com a finalidade de compor a lista tríplice.

5. Do Colégio Eleitoral

O Colégio Eleitoral, órgão responsável pela organização da lista tríplice, será constituído pelo respectivo Conselho de Centro e presidido pelo presidente da Comissão Eleitoral, que não terá direito a voto.

6. Da consulta à comunidade

6.1. Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:

6.1.1. Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC lotados no Centro em questão.

6.1.2. Discentes: composta por todos os alunos da graduação e da pós-graduação stricto sensu da UFABC.

6.1.3. Técnicos administrativos: composta pelos técnicos administrativos efetivos lotados no Centro em questão.

6.1.4. Para os casos em que o eleitor pertencer a mais de uma categoria, este votará em apenas uma, conforme os seguintes critérios: a) se TA e discente, vota como TA; b) se docente e discente, vota como docente;

6.2. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa, sendo que os alunos poderão votar nos três Centros, porém docentes e TAs em seus respectivos Centros de lotação.

6.3. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, por sistema desenvolvido para esse fim, acessível em terminais de votação localizados nas dependências dos câmpus da UFABC.

6.3.1. O Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC será responsável pelo sistema a que se refere o item 6.3, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade, necessários para garantir a lisura do pleito.

6.4. Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da seção por ele presidida.

6.5. Caberá a um dos membros de cada Comissão Eleitoral extrair os dados de cada terminal de votação após o encerramento do período de votação, devendo os dados ser entregues no local da apuração pública.

6.6. Identificada falha no terminal de votação, o mesmo deverá ser imediatamente substituído por cédulas e urna manuais.

6.7. Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

6.8. Cada Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que há atividade acadêmica na UFABC, assim como todos os seus câmpus. A lista dos locais e horários de abertura dos terminais de votação deverá ser amplamente divulgada com antecedência mínima de sete dias da data de início das eleições.

6.9. Cada Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas em cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando, em cada turno, o presidente da mesa. Membros da Comissão Eleitoral somente poderão compor uma mesa em um terminal de votação no caso de ausência de um ou mais mesários previamente designados.

6.10. É vetada qualquer forma de propaganda eleitoral nos terminais de votação, assim como nas suas proximidades. Caberá a cada Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma em seu respectivo Centro.

7. Da campanha eleitoral

7.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste regimento.

7.2. É vetada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

7.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral em questão, o eleitor e os mesários.

7.4. É vetada qualquer forma de propaganda eleitoral durante a sessão do Colégio Eleitoral, assim como nas suas proximidades.

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados da consulta à comunidade

8.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário a serem definidos por cada Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnação serão analisados por cada Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria dos respectivos Centros no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

8.3. Seja N o número de chapas concorrentes com inscrições deferidas e seja $i=1, 2, \dots, N$ o indexador que identifica uma dessas chapas. A pontuação $P(i)$ da i -ésima chapa concorrente será calculada da seguinte maneira:

$$P(i) = 0,50 \times [VProf(i) / Prof] + \min [0,25/Alun, 0,50/Prof] \times VALun(i) + \min [0,25/TA, 0,50/Prof] \times VTA(i)$$

onde:

$VProf(i)$ = número de votos na chapa i de eleitores da categoria Docentes,
 $Prof$ = número total de votos da categoria Docentes na eleição em questão,

$VALun(i)$ = número de votos na chapa i de eleitores da categoria Discentes,
 $Alun$ = número total de votos da categoria Discentes na eleição em questão,

$VTA(i)$ = número de votos na chapa i de eleitores da categoria Técnicos Administrativos e
 TA = número de eleitores da categoria Técnicos Administrativos que votaram na eleição em questão.

8.4. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnação, cada Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao respectivo Colégio Eleitoral um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos.

Farão parte dessa ata o registro do número de votos em cada chapa por categoria, o número de votos brancos e nulos por categoria e a pontuação obtida pelas chapas concorrentes.

9. Da sessão do Colégio Eleitoral

9.1. A coordenação do processo eleitoral nos colégios eleitorais será realizada pelo Presidente da respectiva Comissão Eleitoral, que não terá direito a voto.

9.2. A sessão de cada Colégio Eleitoral será instalada mediante a presença da maioria absoluta de seus membros e a verificação de que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos votantes presentes à sessão sejam docentes.

9.3. Não havendo quórum ou, caso a participação docente mínima exigida não seja observada, nova sessão deverá ser convocada no prazo máximo de dois dias úteis.

9.4. Se o número de chapas for inferior a três, serão incluídas, em número suficiente para completar a lista tríplice chapas compostas: a) para o cargo de diretor: por docentes com maior tempo de magistério na UFABC; b) para o cargo de vice-diretor: docentes indicados pelo candidato a diretor; c) ambos deverão expressar sua concordância em participar do processo eletivo.

9.4.1. Para os dispostos no item 9.4, caso haja empate no critério de tempo de magistério na UFABC, o desempate será feito pelo critério de maior idade dos candidatos a diretor.

9.5. A votação dar-se-á em escrutínio aberto e uninominal.

9.6. Cada eleitor deverá votar em apenas uma das chapas inscritas.

9.7. Concluídas as votações e respectivas apurações, cada Colégio Eleitoral elaborará a lista tríplice das chapas que obtiveram a maior votação e a encaminhará à Reitoria, acompanhada de relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão, bem como dos documentos relativos à consulta à comunidade.

9.8. Se houver empate entre as chapas com votação suficiente para integrar a lista tríplice, será realizada uma segunda votação, somente para definição da ordem de inclusão das chapas empatadas.

10. Da escolha pelo Reitor

10.1. No prazo de quinze dias, contados a partir do momento em que o relatório lhe for encaminhado, o Reitor, conforme o Art. 1º, § 5º, do Decreto 1916/96, escolherá, entre os nomes que figurarem na lista tríplice, aquele que será nomeado diretor de cada Centro.

10.2. Os diretores escolhidos terão como vice-diretores aqueles que compuseram as respectivas chapas, nomeando-os tão logo tomem posse no cargo de diretor.

11. Disposições Finais

11.1. Os membros das comissões eleitorais são inelegíveis.

11.2. Os casos omissos serão decididos por cada Comissão Eleitoral.

12. Disposições transitórias

12.1. Levando-se em consideração a defasagem entre os mandatos dos atuais diretores e vice-diretores de Centro, as eleições por chapa, regulamentadas pela presente Resolução, deverão ser consideradas somente para os vice-diretores que optarem por permanecer em seus cargos apenas até o final dos mandatos dos atuais diretores de Centro.

12.2. Caso haja permanência dos atuais vice-diretores em seus cargos, serão realizadas eleições individuais para o cargo de diretor de Centro.

12.3. Estas disposições transitórias serão válidas apenas enquanto vigorar o mandato dos atuais vice-diretores, a saber, CCNH: 6 de maio de 2015; CECS: 8 de julho de 2015 e CMCC: 15 de julho de 2015.

12.4. A partir das datas descritas no item 12.3, as eleições dar-se-ão por chapas, conforme os dispostos no Anexo da presente Resolução.

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****Nº 466 – 01 DE AGOSTO DE 2013**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni), realizada em 30 de julho de 2013, e ainda o disposto na Resolução ConsUni nº 117, de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Rodrigo Fresneda, Marcela Bermudéz Echeverry e Elizabeth Teodorov, os servidores técnico-administrativos Patrícia Dias dos Santos e Acsa Pereira de Almeida, o representante discente de Graduação Etienne Sampaio Oliveira e o representante discente de Pós-Graduação Felipe Augusto Pereira Vasconcelos Santos e Oliveira para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral de diretor e vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 467 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Arilson da Silva Favareto, Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC, de 15/08/2013 a 03/09/2013 (trânsito incluso), para participar do Projeto de Pesquisa China and Brazil in African Agriculture, em Maputo/Moçambique.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 468 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Daniele Ribeiro de Araújo, Professora Adjunta, de 20/09/2013 a 06/10/2013 (trânsito incluso), para participar do VI International Conference on Surfaces e visita técnica ao Centro de Investigacion em Química Aplicada, na Cidade do México/México.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 469 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Rosana Louro Ferreira Silva, SIAPE nº 1096245, da função gratificada de Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 470 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Valter Alnis Bezerra, SIAPE nº 1544251, ocupante do cargo de Professor Adjunto, a contar de 31 de julho de 2013.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 471 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Vivian Caroline Fernandes Iziquiel, SIAPE nº 2668020, ocupante do cargo de Pedagogo, a contar de 31 de julho de 2013.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 472 - Art. 1º - Revogar a Portaria nº 277, de 07 de maio de 2013, publicada no DOU de 10 de maio de 2012, seção 2, página 18.

Art. 2º - Nomear o servidor Humberto Naoyuki Yoshimura, SIAPE nº 1671394, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Agência de Inovação da UFABC, código CD-3.

Nº 473 - Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 1.108, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 247, de 19 de dezembro de 2012, página 10.

Art. 2º - Designar a servidora Fabiana Soares Santana, SIAPE nº 1727233, para exercer o encargo de Chefe da Divisão de Inteligência Estratégica da Agência de Inovação da UFABC.

Nº 474 - Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 1.109, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 247, de 19 de dezembro de 2012, página 11.

Art. 2º - Designar a servidora Luciana Pereira, SIAPE nº 1763439, para exercer o encargo de Chefe da Divisão de Transferência Tecnológica da Agência de Inovação da UFABC.

Nº 475 - Art. 1º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 169, de 14 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 169, de 22 de junho de 2011, página 11.

Art. 2º - Designar o servidor Suel Eric Vidotti, SIAPE nº 1730526, para exercer o encargo de Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 476 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Anapátricia de Oliveira Morales Vilha, SIAPE nº 1760509, para exercer o encargo de Chefe da Divisão de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação da UFABC.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 477 – 01 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº 117, de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Luiz Fernando Grespan Setz, Sérgio Ricardo Lourenço e Fernando Gasi, os servidores técnico-administrativos Cleide Lima da Silva e Gisele Simone Bance, o representante discente de Graduação Guilherme Henrique Nordi e o representante discente de Pós-Graduação Jorge Kawamura para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral de diretor e vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Esta Portaria está sendo aprovada ad referendum e deverá ser homologada pelo ConsUni em sua III sessão ordinária, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2013.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 478 – 02 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO SUMIDA GARCIA, SIAPE 1680229, redução de jornada de trabalho, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01/08/2013 a 04/01/2014, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN

Vice-Reitor

Nº 479 – 02 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, sem ônus para UFABC e apoio da CAPES, do servidor Henrique Lopes de Castro, SIAPE 2029639, de 19/08/2013 a 05/01/2015 (trânsito incluso), para curso de graduação sanduíche na University of Toronto, em Toronto/Canadá. Processo nº 23006.001497/2013-51.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 480 – 02 DE AGOSTO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, sem ônus para UFABC e apoio da CAPES, do servidor Ernani Meira Vergniano, SIAPE 1875400, de 22/08/2013 a 01/07/2014 (trânsito incluso), para curso de graduação sanduíche na Università Di Pisa, Pisa/Itália. Processo nº 23006.001507/2013-59.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 481 – 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcio Eisencraft, SIAPE nº 1763486, ocupante do cargo de Professor Adjunto, a contar de 02 de agosto de 2013.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 482 – 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Rodrigo de Alencar Hausen, Professor Adjunto, de 22 a 27/08/2013 (trânsito incluso), para participar de Conferência Internacional na Universidade de Montreal, em Montreal/Canadá.

HELIO WALDMAN
Reitor

Nº 483 – 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Eliane Cristina da Silva Nascimento, Pedagoga, de 16 a 20/09/2013 (trânsito incluso), para participar do VII Congresso Ibero-Americano de Educação Matemática, em Montevideu/Uruguai.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 484 - Designar o servidor Daniel Barbosa do Nascimento, SIAPE nº 1736552, para exercer a função gratificada de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Acadêmicas, código FG-5.

Nº 485 - Designar o servidor Leandro Alvarez de Lima, SIAPE nº 1522036, para exercer a função gratificada de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas, código FG-5.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 486 – 05 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de agosto de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.000363/2013-13, instituída pela Portaria nº 343, de 06 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 282, de 11 de junho de 2013.

HELIO WALDMAN**Reitor**

Nº 487 – 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor Eduardo Gueron, SIAPE nº 1544390, para atuar como Coordenador Local do Programa Inglês sem Fronteiras – IsF; interlocutor e representante junto à MASTERTEST, ao Núcleo Gestor do IsF e aos setores administrativos e pedagógicos desta instituição de ensino.

HELIO WALDMAN**Reitor****Nº 488 – 06 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº 117, de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes Raquel de Almeida Ribeiro, Luciano Soares da Cruz e Artur Franz Keppler; os servidores técnico-administrativos Renato da Silva Correa e Juliana Yukiko Akisawa da Silva; o representante discente de Graduação Pedro Mário Franco de Camargo Filho e a representante discente de Pós-Graduação Camila de Oliveira Campos Camargo Sanches para comporem a Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo eleitoral de diretor e vice-diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Esta Portaria está sendo aprovada ad referendum e deverá ser homologada pelo ConsUni em sua III sessão ordinária, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2013.

HELIO WALDMAN**Reitor**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH****AUXÍLIO NATALIDADE**

Nome do Servidor: Pedro Sérgio Pereira Lima

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1531381

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Victor Petrovich Barboza Lima

Data de Nascimento: 15/07/2013

Matrícula: 111286 01 55 2013 1 00528 243 0115594-31

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 17º Subdistrito – Bela Vista

Valor: R\$ 523,65

Mês/ Pagamento: agosto/2013

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**PORTARIA Nº 07 – 30 DE JULHO DE 2013**

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 190, de 12 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 32, Seção 02, página 08, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 13 de 02 de julho de 2010, emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Artigo 4º da Portaria nº 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 124, de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º - Revogar o Artigo 2º da Portaria nº 06 de 12 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 18 de abril de 2012.

Art. 3º - Nomear como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa a Profª Raquel Vecchio Fornari.

Art. 4º - Nomear como representante docente CMCC o Profº Marcelo Salvador Caetano.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

KLAUS WERNER CAPELLE

Pró Reitor de Pesquisa

Siape 1724836

CCNH**PORTARIA Nº 36 – 25 DE JULHO DE 2013**

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para integrarem o Conselho do CCNH, com mandato de 01/08/2013 a 31/07/2015, respectivamente titular e suplente:

Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE nº 1623562, e Luciana Campos Paulino, SIAPE nº 1640121;

Tiago Rodrigues, SIAPE nº 1674592, e Jean-Jacques Bonvent, SIAPE nº 1762438;

Eduardo Leite Borba, SIAPE nº 1500112, e Leonardo Jose Steil, SIAPE nº 1604147;

Luciano Puzer, SIAPE nº 1696841, e Márcia Aparecida Sperança, SIAPE nº 1675714;

Wagner Alves Carvalho, SIAPE nº 1601156, e Renata Simões, SIAPE nº 1838194;

Célio Adrega de Moura Júnior, SIAPE nº 1770888, e Lúcio Campos Costa, SIAPE nº 1488255;

Janaina de Souza Garcia, SIAPE nº 1838759, e Danilo da Cruz Centeno, SIAPE nº 1831780;

André Sarto Polo, SIAPE nº 1671688, e Mauricio Domingues Coutinho Neto, SIAPE nº 1544403;

Art. 2º Nomear os seguintes servidores técnico-administrativos para integrarem o Conselho do CCNH, com mandato de 01/08/2013 a 31/07/2015, respectivamente titular e suplente:

Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026, e Fernando D'Agostini Y Pablos, SIAPE nº 1875406.

Art. 3º Nomear os seguintes discentes de pós-graduação para integrarem o Conselho do CCNH, com mandato de 01/08/2013 a 31/07/2014, respectivamente titular e suplente:

Andréia Silva, RA nº 14005312, e Roseli Hiromi Sato, RA nº 14002311.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 38 – 31 DE JULHO DE 2013

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução ConsEPE nº 159,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes como coordenadores de disciplina:

Nome	Disciplina
Alex Gomes Dias	Fundamentos da Eletrostática
Alexandre Zatkovskis Carvalho	Introdução a Processos Industriais Biotecnológicos
Alexsandre Figueiredo Lago	Espectroscopia
Alysson Fábio Ferrari	Mecânica Analítica II
Ana Melva Champi Farfan	Laboratório de Física Básica II
André Eterovic	Práticas de Ecologia
Ângela Albuquerque Teixeira Neto	Química dos Elementos
Breno Arsioli Moura	História da Ciência e Ensino
Carlos Suetoshi Miyazaw	Citogenética Básica
Cibele Biondo	Ecologia Animal
Dalmo Mandelli	Tecnologia de Produção de Etanol
Daniel Pansarelli	Filosofia no Brasil e na América Latina
Daniel Pansarelli	Temas e Problemas em Filosofia
Ever Aldo Arroyo Montero	Mecânica Clássica
Fernando Luis Semião da Silva	Métodos da Mecânica Quântica
Graciela de Souza Oliver	Ciência; Tecnologia e Sociedade

Gustavo Leyva Martinez	Filosofia Política: perspectivas contemporâneas
Hugo Barbosa Suffredini	Físico-Química Experimental
José Carlos Rodrigues Silva	Operações Unitárias II
Katya Margareth Aurani	Historiografia e História das Ciências
Luis Alberto Peluso	Teorias da Justiça
Luiz Roberto Nunes	Seminários em Biologia II
Maísa Helena Altarugio	Educação Científica; Sociedade e Cultura
Maísa Helena Altarugio	Práticas de Ensino de Química I
Maísa Helena Altarugio	Estágio Supervisionado em Química I (Médio)
Maísa Helena Altarugio	Estágio Supervisionado em Química II (Médio)
Maísa Helena Altarugio	Estágio Supervisionado em Química III (Médio)
Maísa Helena Altarugio	Estágio Supervisionado I (Nível Fundamental)
Maísa Helena Altarugio	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)
Marcelo Augusto Christoffolette	Sistemas Biológicos III
Maria Beatriz Fagundes	Didática
Maria Inês Ribas Rodrigues	Práticas de Ensino de Física I
Maria Inês Ribas Rodrigues	Estágio Supervisionado em Física I
Maria Inês Ribas Rodrigues	Estágio Supervisionado em Física II
Maria Inês Ribas Rodrigues	Estágio Supervisionado em Física III
Maria Izabel dos Santos Garcia	LIBRAS

Marília Mello Pisani	Filosofia do Ensino de Filosofia
Marinê de Souza Pereira	Estética: Perspectivas Contemporâneas
Mauricio Domingues Coutinho Neto	Termoquímica
Mirian Pacheco Silva Albrecht	Práticas de Ensino de Biologia I
Mirian Pacheco Silva Albrecht	Estágio Supervisionado em Biologia I
Mirian Pacheco Silva Albrecht	Estágio Supervisionado em Biologia II
Mirian Pacheco Silva Albrecht	Estágio Supervisionado em Biologia III
Monique Hulshof	História da Filosofia Moderna: o Iluminismo e seus desdobramentos
Natalia Pirani Ghilardi Lopes	Biologia Vegetal I
Otto Muller Patrão de Oliveira	Biologia Animal I
Pablo Alejandro Fiorito	Eletroanalítica e Técnicas de Separação
Patricia Del Nero Velasco	Prática de Ensino de Filosofia III
Patricia Del Nero Velasco	Estágio Supervisionado em Filosofia III
Paula Priscila Braga	Existencialismo
Pieter Willem Westera	Noções de Astronomia e Cosmologia
Renata Maria Augusto da Costa	Genética Molecular
Renata Simões	Trabalho de Conclusão de Curso em Biologia
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	Funções e Reações Orgânicas
Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	Métodos de Análise em Química Orgânica

Roosevelt Droppa Junior	Física do Contínuo
Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal	Experimentação e Ensino de Química
William José Steinle	Filosofia da Linguagem

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

PORTARIA Nº 39 – 31 DE JULHO DE 2013

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 9 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no curso Bacharelado em Química o seguinte docente lotado no CCNH:

Docente	SIAPE
Paulo de Ávila Jr.	1805246

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

Resolução ConsCCNH nº 03/2013

Dispõe sobre a criação da CALGP-CCNH Comissão para Alocação de laboratórios para os grupos de pesquisa do CCNH.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (ConsCCNH) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando o regimento interno da UFABC a resolução ConsEPE nº 127 e resolução ConsUni nº 106,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-CCNH.

Art. 2º A CALGP-CCNH terá as seguintes atribuições:

- I - desenvolver estudos sobre áreas de laboratórios para grupos de pesquisa do CCNH a fim de alocar, realocar e distribuir docentes do CCNH em laboratórios, apresentando propostas para submissão ao Conselho do CCNH;
- II – realizar análise das demandas para a utilização da verba da RTI – reserva técnica institucional da FAPESP, apresentando propostas para submissão ao Conselho do CCNH;
- III – apresentar semestralmente relatório das atividades da comissão ao Conselho do CCNH;
- IV – enviar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa a lista dos docentes responsáveis por cada laboratório de pesquisa, de acordo com Portaria de designação do Diretor do CCNH, lista dos docentes cujos projetos foram alocados em cada laboratório e lista de equipamentos no valor de mais que R\$ 50.000,00 instalados em cada laboratório;
- V - O CALGP-CCNH normatizará as suas atividades as quais devem ser aprovadas pelo ConsCCNH.

Art. 3º A CALGP-CCNH será composta por:

- I – um representante da Direção do CCNH que a presidirá;
- II - um representante de cada curso de Bacharelado do CCNH e seu suplente, indicados pela respectiva coordenação do curso;
- III - um representante das Licenciaturas do CCNH e seu suplente, indicados pelos coordenadores das licenciaturas do CCNH;
- IV - um representante titular e um suplente membro do ConsCCNH, indicado pelo Diretor do Centro;

Art. 4º O mandato dos membros do CALGP-CCNH será de um ano, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art. 5º Os LGPs - laboratórios de grupos de pesquisa poderão optar em ter ou não um regimento interno. Em caso de haver, este deverá ser aprovado pela CALGP-CCNH.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela CALGP-CCNH.

Art. 7º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 01 de agosto de 2013.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.

Presidente do ConsCCNH PORTARIA Nº 40 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Portaria nº 40

O Diretor do CCNH - Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução ConsCCNH nº03 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, SIAPE 1676378, e Lúcio Campos Costa, SIAPE 1488255 (titular e suplente, respectivamente, da área de Física) por Célio Adrega de Moura Júnior, SIAPE 1770888, e Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, SIAPE 1676378 (titular e suplente, respectivamente, da área de Física) como membros da Comissão Assessora de Comunicação do CCNH;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CECS**Sinopse****V Reunião Ordinária do ConCECS de 2013**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da V sessão ordinária de 2013 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 10 e 17 de junho, ambas às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

1. Informou que estão abertas as inscrições para a eleição dos representantes técnico-administrativos, discentes e docentes para o ConCECS no período de 07 a 18 de junho.
2. Informou que esteve, juntamente com alguns docentes responsáveis por laboratório de pesquisa, no Bloco Ômega e que, segundo a Coordenação da Obra, a entrega da parte civil deverá ocorrer até o final do mês julho de 2013.

Informes dos Conselheiros:

1. Professor Jabra Haber informou que os cursos de Engenharia de Gestão e de Materiais receberam o resultado do ENADE e que apresentará uma avaliação, provavelmente na próxima reunião.
2. Professor Jabra Haber informou que o professor Sérgio Lourenço convocou uma reunião para discutir a apresentação da proposta de mestrado acadêmico e mestrado profissional em Engenharia de Produção, quando foi sugerida a apresentação de proposta única. Professora Patrícia Fávero informou que, como a proposta de mestrado e doutorado acadêmico em Engenharia de Produção já foi aprovada em outras instâncias na PROPG, o projeto será mantido e posteriormente a proposta será discutida com outros docentes. Professor Jabra sugeriu que o item fosse novamente relatado no Expediente. Prof. Gilberto explicou que, por deliberação do Conselho, o item seria mantido da Ordem Dia, não sendo necessário um segundo relato.
3. O técnico administrativo Vagner solicitou o auxílio dos coordenadores dos cursos na divulgação entre os alunos, das regras para a matrícula na disciplina de Trabalho de Graduação, que acontecerá a partir de 29/07.

Além destes informes, houve solicitações de inclusão e alteração na ordem de alguns itens, que foram aprovadas pelos conselheiros.

Ordem do dia:

1. Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Alexandre Acácio de Andrade, Carlos Triveño Rios, Elvira Rafikova e Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano. Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de continuidade em estágio probatório, foram aprovados por unanimidade.

2. Avaliação de estágio probatório de 24 meses dos professores Carlos Alberto dos Reis Filho, Cristina Autuori Tomazeti, Gérman Carlos dos Santos Quispe, José Blanes Sala, Klaus Frey, Patrícia Belfiore Fávero e Ramón Vicente García Fernández.

Após ampla discussão orientada pelo Procurador Dr. Reginaldo Fracasso, professor Gilberto colocou em votação os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação, com a recomendação de continuidade em estágio probatório dos professores Carlos Alberto dos Reis Filho, Cristina Autuori Tomazeti, José Blanes Sala, Klaus Frey e Ramon Vicente García Fernandez, que foram aprovados com uma abstenção.

O parecer emitido pela Comissão de Avaliação referente à avaliação do estágio probatório do professor Gérman Carlos Santos Quispe, com a recomendação de continuidade em estágio probatório, e a indicação que a Direção do Centro o convocasse para apontar a necessidade do aumento da sua produtividade e inserção em atividades administrativas, foi aprovado com uma abstenção e um voto contrário, e o parecer emitido referente à avaliação do estágio probatório da professora Patrícia Belfiori Fávero, com a recomendação de continuidade em estágio probatório e a indicação que a Direção do Centro a convocasse para apontar a necessidade do aprimoramento do relacionamento com a coordenação do curso, foi aprovado com onze votos a favor, três votos contrários e seis abstenções.

3. Proposta de mestrado e doutorado em Engenharia de Produção.

O relato oral do professor Pai Chi Nan, indicando que foram atendidas as recomendações do parecer anterior em relação à proposta de mestrado e doutorado acadêmico em Engenharia de Gestão, foi aprovado por unanimidade.

4. Homologação da aprovação da proposta de convênio com a Thyssenkrupp.

A homologação da aprovação da proposta de convênio com a Thyssenkrupp, relatada pela professora Renata Ayres, foi aprovada por unanimidade.

5. Solicitação de cadastro de pesquisador colaborador: Pai Chi Nan e Rodrigo Campos.

A solicitação de cadastro de pesquisador colaborador do professor Pai Chi Nan, que foi aprovado em concurso para docentes na Escola Politécnica da USP, e a solicitação de cadastro de pesquisador colaborador de Rodrigo Campos Bortoletto, foram aprovadas por unanimidade.

6. Termo de Colaboração Técnico Científico com a Fundação ITAIPU.

Professora Roseli apresentou a proposta do Termo de Colaboração Técnico Científico com a Fundação ITAIPU, que foi aprovada por unanimidade.

7. Solicitação de afastamento do prof. Ricardo Caneloi para realização de pós-doutorado na Universidade de Bath.

A solicitação de afastamento para realização de pós-doutorado no período de dezembro/2013 a dezembro/2014 na Universidade de Bath foi relatada pelo próprio e aprovada por unanimidade.

8. Sugestão de nomes para banca de concurso do Edital nº 162/2012 – Sistemas Aviônicos e de Navegação.

A sugestão dos nomes para composição da banca do concurso para a área de Sistemas Aviônicos e de Navegação apresentada pelo professor Cícero Ribeiro de Lima foi aprovada por unanimidade.

9. Sugestão de nomes para banca de concurso dos Editais nº 168 e 169 da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Professor Marcos Gesualdi apresentou a sugestão dos nomes para a banca do concurso dos

editais nº 168 e 169, que foi aprovada por unanimidade.

10. Criação de disciplina livre da Engenharia Ambiental e Urbana.

A proposta de criação da disciplina livre EN4124 – Clima Urbano, relatada pelo professor Dácio, foi aprovada com uma abstenção.

11. Homologação da aprovação ad referendum das alterações no Catálogo das Engenharias.

O técnico administrativo Vagner Guedes relatou as alterações dos códigos das disciplinas Contaminação e Remediação de Solos e Unidades de Conservação da Natureza e também a inserção da informação de que a disciplina EN4115 - Gestão Ambiental na Indústria poderá ser convalidada para a disciplina EN3537 - Modelos e Ferramentas de Gestão Ambiental. Item aprovado por unanimidade.

Homologação da aprovação ad referendum de cadastro de professor pesquisador colaborador: Marilda Aparecida de Menezes.

O cadastro de professor pesquisador colaborador de Marilda Aparecida de Menezes aprovada ad referendum pelo presidente do Conselho foi homologado com uma abstenção.

Expediente:

1. Alterações do Regimento ConCECS.

A técnico administrativo Cleide apresentou as alterações do regimento do ConCECS solicitadas pela Procuradoria. Após esclarecimentos o item foi promovido a Ordem do Dia e aprovado por unanimidade. Avaliação de estágio probatório final dos professores Andrea de Oliveira Cardoso, José Henrique Souza, Lúcia Helena Gomes Coelho, Marcos Vinícius Pó, Maria de Lourdes Pereira Fonseca e Tatiane Araújo de Jesus.

2. As avaliações de estágio probatório serão disponibilizadas para consulta dos Conselheiros e serão pautadas na Ordem do Dia da próxima sessão. Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Fernando Rocha Nogueira, Sérgio Rodrigo Marchiori Praça e Vanderli Correia Prieto.

3. Professor Gilberto Martins relatou algumas observações na avaliação de estágio probatório da professora Vanderli Pietro e, em seguida, o coordenador da Engenharia de Gestão, professor Jabra Haber, e a professora Vanderli se manifestaram. Prof. Gilberto salientou que as avaliações estarão disponíveis para consulta dos conselheiros e serão pautadas na Ordem do Dia da próxima reunião.

Continuação da sessão em 17 de junho de 2013, às 14h, na sala 312, 3º andar do Bloco A.

Sessão presidida pelo diretor do CECS, professor Gilberto Martins.

Expediente:

4. Solicitação de abertura de vaga para professor titular para o curso Bacharelado em Relações Internacionais.

Professor Giorgio Romano Schutte apresentou a proposta de abertura de vaga para professor titular para o curso de BRI. O documento final, com o conteúdo programático e bibliografia, deverá ser pautado na Ordem do Dia da próxima reunião.

5. Relatório GT Contabilização de Créditos de Pós-Graduação.

Professor Ramón Vicente García Fernández apresentou o relatório do GT e, após discussão, o conselho deliberou pela continuidade do GT, com a incumbência de apresentar minuta substitutiva à resolução nº 03 do ConCECS, que regulamenta critérios internos para alocação didático-docente.

6. Proposta de credenciamento e descredenciamento de professores no Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC.

Após apresentação da proposta pelo professor Ramón Vicente García Fernandez, o item foi promovido à Ordem do Dia e aprovado por unanimidade.

7. Catálogo das Engenharias: casos especiais.

Professor Jabra Haber relatou alguns casos identificados a partir da entrada em vigor do Catálogo das Engenharias 2013, de alunos prestes a se graduarem, mas que não estão matriculados ou não possuem reserva de vaga. Após ampla discussão, professor Gilberto finalizou informando que as informações colhidas darão ao coordenador do curso elementos para a tomada de decisão e que cada caso deverá ser analisado em relação à integralização curricular pelo coordenador.

8. Transferência do curso Engenharia de Gestão para o câmpus São Bernardo.

Professor Jabra Haber informou que dia 21 de agosto é o prazo para solicitar a criação de cursos no câmpus São Bernardo do Campo. Outra possibilidade é solicitação da transferência dos cursos, através da alteração das resoluções do ConsUNI que aprovaram a criação dos cursos. Após discussão, o conselho deliberou por aguardar mais informações para que o item seja relatado na Ordem do Dia em reunião posterior.

9. Solicitação de redistribuição do professor Arnaldo Pinto Júnior.

Item transferido para a Ordem do Dia da próxima reunião devido as ausências dos professores Vitor Marchetti e Giorgio Romano Schutte, relatores do item.

10. Proposta de acordo de pesquisador visitante cooperativo com o National Institute of Information and Communications Technology.

Professor Gilberto Martins relatou a proposta de acordo de pesquisador visitante cooperativo do professor Celso Kurashima com o NICT. O item foi promovido à Ordem do Dia e a homologação da aprovação **ad referendum** da proposta foi aprovada por unanimidade.

11. Termo de cooperação CIER-Biogás (Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás) – FTPI (Fundação Parque Tecnológico Itaipu).

Professor Gilberto Martins apresentou o escopo do projeto referente ao termo de cooperação que será relatado na Ordem do Dia em reunião futura.

12. Regulamentação de procedimentos para redistribuição de docentes para o CECS.

Professor Gilberto Martins apresentou o fluxograma dos procedimentos para redistribuição de docentes para o CECS, que tem a finalidade de padronizar a solicitação de redistribuição e dar diretrizes para a elaboração dos pareceres. O item será relato da Ordem do Dia da próxima reunião.

SOLANGE GIANINI COUTINHO
Assistente em Adminsitração

Sinopse**VI Reunião Ordinária do ConCECS de 2013**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da VI sessão ordinária de 2013 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizada no dia 1º de julho, às 14h, na sala 312-1, 3º andar do Bloco A, em Santo André.

Sessão presidida pelo professor Gilberto Martins, diretor do CECS.

Informes da direção:

1. Convidou o professor Rámon Vicente García Fernandez para auxiliá-lo nos trabalhos da mesa, que permaneceu na mesa até ser substituído pelo vice-presidente do conselho, professor Marcelo Modesto da Silva.
2. Informou que a Comissão de Vagas solicitou que as propostas de composição de bancas de concurso contenham nome e dados completos para o contato do membro da banca, link para o currículo Lattes e justificativa da escolha do membro da banca, além de recomendar aos docentes da UFABC que atualizem seus currículos Lattes.
3. Atualizou informações sobre a discussão no GT Docentes por Centro a respeito do número de gabinetes destinado a cada um dos Centros no campus São Bernardo. Informou que não houve alterações sobre as normas para distribuição de salas de docentes, assim solicitou a inclusão de item para discutir a distribuição de salas de docentes em São Bernardo.

Informes dos Conselheiros:

Nos informes dos conselheiros, houve solicitações de inclusão e alteração na ordem de alguns itens, que foram todas aprovadas pelos conselheiros.

ORDEM DO DIA:

1. Ata da 4ª reunião ordinária do ConCECS, realizada em 13 de maio de 2013. Aprovada, sem alterações, com uma abstenção.
2. Avaliação de estágio probatório final dos professores Andrea de Oliveira Cardoso, José Henrique Souza, Lúcia Helena Gomes Coelho, Marcos Vinícius Pó, Maria de Lourdes Pereira Fonseca e Tatiane Araujo de Jesus. Informadas as áreas de atuação dos docentes e não havendo nenhum destaque ou comentário referente às avaliações, os pareceres da comissão, com a recomendação de aprovação em estágio probatório, foram aprovados por unanimidade.
3. Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Fernando Rocha Nogueira, Sérgio Rodrigo Marchiori Praça e Vanderli Correia Prieto. Professor Gilberto Martins informou a área de cada um dos docentes avaliados e destacou a avaliação da professora Vanderli, com a leitura do parecer da comissão de estágio probatório. Após breve discussão, o conselho aprovou por unanimidade que o parecer retorne à comissão para que seja avaliado todo o período de estágio probatório em que a professora esteve em

efetivo exercício. Em relação aos demais docentes, o parecer de continuidade em estágio probatório foi aprovado por unanimidade.

4. Solicitação de abertura de vaga para professor titular para o curso Bacharelado em Relações Internacionais.

Item mantido na Ordem da Dia da próxima reunião.

5. Solicitação de redistribuição do professor Arnaldo Pinto Junior.

O parecer com o indeferimento da redistribuição do docente, emitido pela coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas, foi ratificado por unanimidade.

6. Minuta de resolução sobre vinculação do projeto pedagógico das Engenharias.

Os conselheiros discutiram a necessidade de emissão de documento que oficialize as normas de opção de integralização em relação aos Catálogos das Engenharias 2010 ou 2013. Após discussão, deliberou-se, por unanimidade, a emissão de uma portaria da Direção do Centro, que designa aos coordenadores de curso a responsabilidade de emitir individualmente portarias com as normas de cada curso.

7. Regulamentação de procedimentos para redistribuição de docentes para o CECS.

Professor Fernando Sales apresentou proposta de fluxograma para procedimento de redistribuição de docentes. Após discussão de alguns pontos, o conselho deliberou pela formação de GT responsável por elaborar minuta de resolução. O GT será composto pelo professores Emery Cleiton Cabral Correia Lins, Fernando José Ribeiro Sales e Gilberto Martins e pela técnico administrativa Cleide Lima da Silva.

8. Solicitação de auxílio para participação no COBENGE 2013.

Solicitação de auxílio de diárias, passagens e inscrição para participação dos professores Wesley Góis e Sérgio Ricardo Lourenço, para apresentação de trabalho no COBENGE 2013 foi aprovada por unanimidade.

9. Abertura de 4 editais para contratação de docentes para o curso de Engenharia Biomédica.

Professor Emery Lins solicitou a abertura de vagas para professores, devido à redistribuição e vacância de 4 docentes do curso de Engenharia Biomédica. Após apresentação da caracterização das 4 vagas, as vagas nas áreas de Modelagem e Simulações em Engenharia Biomédica; Análise e Controle e Sistemas Mecânicos; e Equipamentos Médico-Hospitalares, foram aprovadas por unanimidade. Em relação à vaga solicitada na área de Métodos Matemáticos aplicados em Engenharia Biomédica, o conselho encaminhou para a Ordem do Dia da próxima reunião.

10. Critérios de credenciamento no curso de Engenharia Biomédica.

Professor Emery Lins relatou que a proposta de credenciamento era semelhante à proposta da Engenharia de Materiais, já aprovada pelo Conselho. Não havendo comentários ou dúvidas, a proposta foi encaminhada para votação e aprovada por unanimidade.

11. Abertura de vaga de docente para o curso de Ciências Econômicas.

Aprovada por unanimidade a abertura de uma vaga para Professor Auxiliar Doutor na área de Métodos Quantitativos e Econometria.

12. Proposta de convênio com a prefeitura de São Paulo para avaliação da política de conectividade de abertura de sinal Wi-Fi em algumas regiões de SP.

Professor Carlos Alberto Kamienki relatou a proposta interdisciplinar nas áreas de Sociologia e Comunicação, com prazo de execução em 24 meses. Informou que há a previsão de participação de alunos de graduação e pós-graduação. Após esclarecer algumas dúvidas, a proposta foi aprovada por unanimidade.

13. Sugestão de membros para banca de concurso do edital 167/2012: Instalações e Acionamentos Elétricos.

A indicação de membros internos e externos, sugerida pela coordenação da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, foi aprovada por unanimidade.

14. Sugestão de membros para banca de concurso do edital 164/2012: Sistemas Térmicos de Veículos Aeroespaciais.

A indicação de membros internos e externos, sugerida pela coordenação de Engenharia Aeroespacial, foi aprovada por unanimidade.

15. Abertura de cinco vagas para professor auxiliar para o curso Bacharelado em Relações Internacionais.

Professor Giorgio Romano Schutte apresentou a caracterização de cinco vagas para professor auxiliar, sendo aprovadas por unanimidade vagas nas áreas de Metodologia de Pesquisa e Métodos Quantitativos; Política Externa Brasileira; Geografia Política; Economia Política Internacional; e Desenvolvimento Sustentável e Sistema Agro-Alimentar.

Expediente:

1. Avaliação de estágio probatório de 12 meses dos professores Alberto Sanyuan Suen, Camila Caldeira Nunes Dias e Diogo Coutinho Soriano.

Professor Gilberto Martins informou a área de atuação dos docentes avaliados e informou que os processos ficariam à disposição para consulta dos conselheiros.

2. Homologação da aprovação ad referendum da Portaria CECS nº 22/2013, referente às eleições para representantes do ConCECS.

A técnico administrativa, Cleide Lima da Silva, informou que o edital referente ao processo eleitoral para composição dos membros do ConCECS foi analisado pelos membros da Comissão Eleitoral e aprovado ad referendum pelo presidente do ConCECS. Secundada e aprovada a solicitação de promoção do item para a Ordem do Dia, a homologação foi aprovada por unanimidade.

3. Discussão sobre distribuição de salas de docentes no câmpus São Bernardo.

O item foi incluso na pauta durante a reunião, mas não chegou a ser discutido.

CLEIDE LIMA DA SILVA

Secretária Executiva

Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Bacharelado em Ciências Econômicas

PORTARIA Nº 01 – 01 de agosto de 2013.

O COORDENADOR do curso do Bacharelado em Ciências Econômicas da Universidade Federal do ABC, Ramon Vicente Garcia Fernandez, Siape nº 1761015, nomeado pela Portaria nº 142 de

10/02/10, DOU 29, de 11/02/10, p. 09, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2013 – Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação dos técnicos administrativos e discentes na plenária, coordenação e para coordenador e vice coordenador

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, José Henrique de Souza, Graciela Oliver, os servidores técnico-administrativos Gisele Bance, David Barbosa de Araújo, e os representantes discentes da Graduação, Adriano Gorte e Ricardo Luis Patroni para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pela professora Graciela Oliver e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professor José Henrique Souza

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ramon Vicente Garcia Fernandez

Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas

Edital nº 01/2013 – Representação Discente e Técnico Administrativo para a composição da Plenária do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

A Coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes e dos técnico-administrativos na Plenária do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1. Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2. Os técnico-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos para representação na Plenária do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

1.3. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;

III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.4. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer técnico administrativo que:

- I. Estejam em efetivo exercício na UFABC;
- II. Preenham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;
- III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.5 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

- I. todos os docentes credenciados no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas;
- II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.**3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:**

- I. 2 (dois) representantes docentes credenciados, sendo um titular e um suplente;
- II. O presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;
- III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;
- IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.**4. Do Colégio Eleitoral**

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

4.2 Serão considerados técnico-administrativos eleitores, todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição.

4.3 O eleitor votará no candidato à representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a) Cada aluno votará somente em uma chapa discente composta por um titular e um suplente.
- b) Cada técnico administrativo votará em um membro técnico administrativo candidato à representação na Plenária.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As inscrições para membros técnico administrativos da plenária do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.3 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor ou igual de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Bacharelado em

Ciências Econômicas.

5.5 No caso de técnico-administrativo que também seja aluno, este deverá inscrever-se em apenas uma das categorias (discente ou técnico-administrativo), após a inscrição terá direito a votar na categoria escolhida.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d) utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de

Bacharelado em Ciências Econômicas, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação técnico-administrativa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.6. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no câmpus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas

ANEXO I

Data	Atividade
06 a 09/08/2013	Período de inscrições
12/08	Publicação das inscrições deferidas
13/08	Interposição de recursos
14/08	Homologação das inscrições
15/08 a 20/08	Campanha Eleitoral
21/08	Eleições
22/08	Apuração dos votos e resultado preliminar
23/08	Interposição de Recursos

Bacharelado em Políticas Públicas

PORTARIA N° 02 – 01 de agosto de 2013.

O COORDENADOR do curso do Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, Siape n° 1760989, nomeado pela Portaria n° 164, de 10/02/10, DOU 29, de 11/02/10, p. 11, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital 01/2013 – Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representação dos técnicos administrativos e discentes na plenária, coordenação e para coordenador e vice-coordenador

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, José Henrique de Souza, Graciela Oliver, os servidores técnico-administrativos Gisele Bance, David Barbosa de Araújo, e os representantes discentes da Graduação, Adriano Gorte e Ricardo Luis Patroni para compor a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pela professora Graciela Oliver e nos casos de afastamentos e impedimento do titular seu substituto será a professor José Henrique Souza

Art. 2º Essa comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior
Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas

Edital nº 01/2013 – Representação Discente e Técnico Administrativo para a composição da Plenária do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas

A Coordenação do curso de Bacharelado em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a composição das representações dos discentes e dos técnico-administrativos na Plenária do curso de Bacharelado em Políticas Públicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

1.1. Os discentes matriculados ou com reserva de vaga no curso de Bacharelado em Políticas Públicas elegerão os membros discentes para representação na Plenária do respectivo curso.

1.2. Os técnico-administrativos em efetividade de funções elegerão os membros técnico-administrativos para representação na Plenária do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas .

1.3. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer discentes do curso de Bacharelado em Políticas Públicas que:

I. Estejam matriculados regularmente ou com reserva de vaga no respectivo curso;

II. Preenham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;

III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.4. São elegíveis para representação na Plenária quaisquer técnico administrativo que:

I. Estejam em efetivo exercício na UFABC;

II. Preenham os requisitos estabelecidos na Resolução do ConsEP nº 74 de 16/08/2010;

III. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.5 Cronograma no anexo I.

2. Da Plenária

2.1 A Plenária do curso de Bacharelado em Políticas Públicas será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010, por:

I. todos os docentes credenciados no curso de Bacharelado em Políticas Públicas ;

II. pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;

III. pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

2.2 A representação dos discentes na Plenária será de um ano, podendo ter uma recondução.

2.3 A representação dos técnico-administrativos na Plenária será de dois anos, podendo ter uma recondução.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1 A Coordenação do curso de Bacharelado em Políticas Públicas nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III Divulgar, através de publicação oficial no site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Homologar, proclamar e divulgar os resultados e,

VIII. Elaborar o Relatório Final.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes credenciados, sendo um titular e um suplente;

II. O presidente da comissão será nomeado entre a representação dos docentes;

III. 2 (dois) representantes discentes, sendo um titular e um suplente, e;

IV. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, sendo um titular e um suplente.

3.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

4. Do Colégio Eleitoral

4.1 Serão considerados eleitores discentes todos os alunos devidamente matriculados ou com reserva de vaga no curso de Bacharelado em Políticas Públicas .

4.2 Serão considerados técnico-administrativos eleitores, todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição.

4.3 O eleitor votará no candidato à representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a)** Cada aluno votará somente em uma chapa discente composta por um titular e um suplente.
- b)** Cada técnico administrativo votará em um membro técnico administrativo candidato à representação na Plenária.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para membros discentes da plenária do curso de Bacharelado em Políticas Públicas serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.2 As inscrições para membros técnico administrativos da plenária do curso de Bacharelado em Políticas Públicas serão efetuadas mediante preenchimento de formulário próprio na Divisão Acadêmica do CECS, conforme período estabelecido no calendário anexo.

5.3 As informações sobre a homologação serão divulgadas através do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br/>>

5.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo desse edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Havendo número menor ou igual de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor as representações na Plenária o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, como membros titulares da Plenária do curso de Bacharelado em Políticas Públicas .

5.5 No caso de técnico-administrativo que também seja aluno, este deverá inscrever-se em apenas uma das categorias (discente ou técnico-administrativo), após a inscrição terá direito a votar na categoria escolhida.

6. Da Campanha

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

6.2 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a)** fazer propaganda sonora dentro do campus da UFABC que perturbem as atividades acadêmicas e administrativas;
- b)** o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral;
- c)** praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- d)** utilizar recursos financeiros da UFABC.

6.3 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6.4 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

7. Das Eleições

7.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível em um único candidato.

7.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

7.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

8. Da apuração

8.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

8.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

8.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso de Bacharelado em Políticas Públicas, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

8.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação técnico-administrativa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.5. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I- maior coeficiente de progressão na UFABC;

II- persistindo o empate, maior idade;

8.6. Serão considerados eleitos para titulares os candidatos mais votados de forma a atender o número de vagas da categoria na Plenária.

9. Da Interposição de Recursos

9.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, no campus Santo André - Bloco A.

9.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscritos.

9.3 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento em igual período, divulgando o resultado por meio do site do CECS < <http://cecs.ufabc.edu.br/>>.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

10.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

10.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior
Coordenador do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas

Anexo I

Data	Atividade
06 a 09/08/2013	Período de inscrições
12/08	Publicação das inscrições deferidas
13/08	Interposição de recursos
14/08	Homologação das inscrições
15/08 a 20/08	Campanha Eleitoral
21/08	Eleições
22/08	Apuração dos votos e resultado preliminar
23/08	Interposição de Recursos

CMCC**Errata**

ERRATA - Edital para eleição de coordenações dos cursos específicos vinculados ao CMCC publicado no Boletim de Serviço número 295 de 30 de julho de 2013, página 18.

Onde se lê:**2. Do cronograma das eleições:**

01/08/2013	inscrição dos candidatos (até 17h00)
02/08/2013	publicação das inscrições deferidas no site do CMCC
05/08/2013	recebimento de recursos (até 17h00)
06/08/2013 a 08/08/2013	campanha eleitoral
09/08/2013	Votação (até 17h00)
09/08/2013	apuração e divulgação dos resultados no site do CMCC às 17h30
12/08/2013	recebimento de recursos (até 12h)
12/08/2013	conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC às 15h00

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão Acadêmica do CMCC, no 5º andar do Bloco A, torre 2, campus Santo André, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 17h00, no dia 01/08/2013.

Leia-se:

2. Do cronograma das eleições:

07 e 08/08/2013	Período de inscrição dos candidatos (das 9h00 às 17h00)
-----------------	---

09/08/2013	publicação das inscrições deferidas no site do CMCC
12/08/2013	recebimento de recursos (até 12h00)
13/08/2013 a 15/08/2013	campanha eleitoral
16/08/2013	votação (até 17h00)
16/08/2013	apuração e divulgação dos resultados no site do CMCC às 17h30
19/08/2013	recebimento de recursos (até 12h00)
19/08/2013	conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC às 15h00

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão Acadêmica do CMCC, no 5º andar do Bloco A, torre 2, campus Santo André, nos dias 7 e 8 de agosto de 2013, horário das 9h00 às 17h00.

ELIZABETH TEODOROV

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria 25 publicada no B.S. 295 de 30/07/2013